

AVISO

MATRÍCULAS ANO LETIVO 2025/2026

PRÉ – ESCOLAR E 1.º ANO DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

- O pedido de matrícula é apresentado preferencialmente via Internet, no portaldasmatriculas.edu.gov.pt, com recurso à autenticação através do cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

- Na educação pré-escolar e no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico, o período normal de matrícula para o ano escolar 2025/2026, é **fixado entre o dia 22 de abril e o dia 31 de maio de 2025**.

- A matrícula de crianças que completem 3 anos de idade até 15 de setembro, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico, é efetuada na educação pré - escolar.

- A matrícula de crianças, na educação pré-escolar, que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nos grupos já constituídos, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 10.º do Despacho Normativo n.º 2-B/2025 de 22 de Março, podendo a criança frequentar as atividades educativas e as atividades de animação e de apoio à família a partir da data do respetivo início.

- A matrícula, na educação pré-escolar, das crianças que completem 3 anos de idade entre 1 de janeiro e o final do ano letivo pode ser feita ao longo do ano letivo, e é aceite definitivamente desde que haja vaga, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 10.º do despacho supracitado, podendo frequentar a partir da data em que perfaz a idade mínima de frequência da educação pré – escolar.

- A matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico é obrigatória para as crianças que completem 6 anos de idade até 15 de setembro.

As crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de Setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva de existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no n.º 1 do artigo 11.º do despacho supracitado.

Nota: Para mais informações, contactar telefonicamente os Serviços Administrativos do Agrupamento.

Portagem, 26 de março de 2025

O Diretor